

Comissão de Licitação
183
E.S.

Plano Municipal de Educação ao Secretário (a) Municipal de Educação, que o valida e o envia à Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, que são instâncias responsáveis pela avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2.647, de 03 de julho de 2015. **Art. 4º** - A participação dos (as) servidores (as) na Comissão de Trabalho Técnico, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação é voluntária e se constitui atividade de interesse público e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 05 de junho de 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**ATA**

ATA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 02/2025– PREMIAÇÃO REDE DE PONTOS DE CULTURA DE CAUCAIA/CE e Nº 03/2025– FOMENTO Às 14h00 do dia 05 de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Caucaia – CE, reuniram-se os membros da equipe técnica responsável pela execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito municipal, com a presença da Secretária de Cultura a Sra. **Ana Priscila Gois Menezes de Sousa**, para deliberar sobre a prorrogação do prazo de inscrições dos **Editais de Chamamentos Públicos nº 02/2025 e 03/2025**, referente à seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I dos referidos Editais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais. **1. Justificativa para a Prorrogação:** Considerando o número expressivamente reduzido de inscrições recebidas até o presente momento, mesmo com ampla divulgação do edital, entende-se necessário prorrogar o prazo de inscrições com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade cultural local aos recursos previstos, bem como assegurar a isonomia, transparência e efetividade do processo seletivo. Observou-se que o prazo inicial de inscrições, mostrou-se insuficiente para garantir ampla participação, principalmente por parte de agentes culturais e dificuldades de acesso digital, leitura dos documentos e organização de propostas. **2. Fundamentação Legal:** A presente prorrogação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais e normativos: • **Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB – Lei Aldir Blanc 2):** estabelece a descentralização da execução da política cultural e confere autonomia aos entes federativos quanto à gestão dos recursos e procedimentos de seleção de projetos culturais. • **Decreto Federal nº 11.740/2023:** regulamenta a PNAB e orienta que os entes federativos devem assegurar a ampla divulgação, participação e efetividade dos mecanismos de fomento, permitindo ajustes de cronograma conforme necessidades locais. • **Portaria MinC nº 80/2023:** que em seu Art. 13 estabelece a responsabilidade do ente federativo na definição dos editais, critérios e prazos, desde que respeitados os princípios da administração pública. • **Prática administrativa consolidada:** A prorrogação de prazos enquanto o período original ainda estiver aberto é prática recorrente e aceita por entes federativos em todo o país, inclusive com recomendações de boa gestão por órgãos de controle. **3. Deliberação:** Fica deliberada a prorrogação do prazo de inscrições dos Editais de Chamamentos Públicos nº 02/2025 e 03/2025 por mais 1 (um) dia útil, **contados a partir do encerramento do prazo inicial de cada edital**, com nova data final de inscrições definida para 09 de junho de 2025 às 23h59min. A decisão será formalizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município e demais canais de comunicação oficiais da Secretaria, assegurando a devida publicidade e ampla divulgação junto à comunidade cultural. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que vai assinada por mim, Priscila Menezes, Secretária Municipal de Cultura de Caucaia – CE. **Caucaia– CE, 05 de junho de 2025. ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA - SECRETÁRIA DE CULTURA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MUNICÍPIO DE CAUCAIA /CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº:2025.05.20.01 - SDR OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE APREENDIDOS (RAÇÃO PRONTA BALANCEADA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS DO DEPARTAMENTO DE APREENSÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VENCEDORA:** JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA CNPJ Nº 48.777.092/0001-47, VENCEDOR, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 23.520,00 (vinte e trem mil, quinhentos e vinte reais), DOU FÉ AOS ATOS POR MIM PROFERIDOS, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO E **ADJUDICAR** O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. **LUCIANA MELO DE CARVALHO, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.** Caucaia/CE, 03 de junho de 2025.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público o extrato do contrato n.º 2025.05.20.01-01-SDR referente ao processo de Dispensa nº 2025.05.20.01-SDR cujo objeto: Aquisição de alimentação para os animais de médio e grande porte apreendidos (ração pronta balanceada), visando atender as necessidades dos animais do Departamento de Apreensão junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.606.0050.2.113.0000, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. **CONTRATANTE:** Luciana Melo de Carvalho. **CONTRATADO:** JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. CAUCAIA/CE, 05 de junho de 2025. **LUCIANA MELO DE CARVALHO, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**